

14. Normas Gerais.

A. As participantes, pelo facto de concorrerem a esta convocatória, aceitam integralmente estas bases, bem como as decisões do Júri, e autorizam a Fundação SGAE para difundir informações sobre o Prémio que inclua dados profissionais e/ou fotografias da/s vencedora/s.

B. As participantes eximem o Grupo SGAE de qualquer responsabilidade derivada do plágio ou de qualquer outra transgressão da legislação vigente em que possa incorrer alguma das participantes.

C. A Fundação SGAE não adquire, em virtude deste Concurso, qualquer responsabilidade direta nem subsidiária em relação com a realização e desenvolvimento do Prémio diferente da pormenorizada no presente documento.

D. Em caso de reclamação ou conflito, quer as participantes quer a organização, devem submeter-se à jurisdição dos Tribunais de Madrid, renunciando ao foro que lhes corresponda.

fundação  sgae



ENVIO DE MATERIAIS

artesescenicas@fundacionsgae.org

INFORMAÇÃO

Delegações Gerais e sedes da SGAE em Espanha e no estrangeiro (consultar endereços em www.sgae.es).

Os interessados poderão efetuar qualquer tipo de consultas ou ampliar a sua informação sobre as presentes bases em:

FUNDAÇÃO SGAE

Tel. (+34) 91 503 68 36

artesescenicas@fundacionsgae.org

www.fundacionsgae.org

www.sgae.es



Com a colaboração de  sgae

Las Artes Escénicas son las más antiguas y sagradas de las ceremonias. En cualquiera de las culturas, no solo en el teatro griego, el principio es el teatro.



**Data limite prorrogada
até 20 de Maio**

II Prémio  sgae de Teatro

Ana Diosdado

para textos escritos por mulheres 2020

Com o objetivo de impulsionar e visibilizar a criação e Com o objetivo de impulsionar e visibilizar a criação e dramaturgia contemporânea feminina de excelência, e como reflexo do compromisso da SGAE pela igualdade, a Fundação SGAE convoca o

II Prémio de Teatro Ana Diosdado para textos escritos por mulheres 2020

BASES

01. Podem concorrer a este Prémio todas as sócias da SGAE de qualquer nacionalidade que o desejem, exceto aquelas que sejam membros da Junta Diretiva da SGAE e do Patronato de Fundação SGAE, com obras teatrais escritas em qualquer dos idiomas oficiais do Estado Espanhol e em português. Serão admitidas obras em coautoria.

02. As obras apresentadas devem ser cem por cento originais e não ter sido publicadas nem representadas total ou parcialmente em espaço cénico algum, seja de câmara, ensaio, oficial ou comercial, até à emissão do parecer. Serão admitidas obras que tenham sido objeto de representação em formato de leitura dramatizada, sempre que a leitura dramatizada não tenha tido lugar no território espanhol. Não será admitido nenhum tipo de tradução, adaptação ou refundição, seja de romance, cinema, televisão, rádio ou teatro, incluídas obras cuja autoria corresponda à/s autora/s que se apresentam ao Prémio. Igualmente, as obras não poderão ter sido premiadas em nenhum outro concurso nem com anterioridade à sua resantação ao PRÉMIO SGAE DE TEATRO ANADIOSDADO nem durante o processo de seleção até aomentoda decisão.

03. Os originais serão enviados via correio eletrónico, com o assunto “II PRÉMIO SGAE DE TEATRO ANA DIOSDADO 2020” e a seguir o título do texto a concurso. O correio eletrónico deverá incluir **dois** arquivos anexos em **formato PDF**:

A. O texto da obra sem que contenha o nome da a autora/s nem no texto nem na assinatura do arquivo. Ainda, deverá incluir-se no início do texto a descrição de todas as personagens da obra, bem como uma breve sinopse da mesma. No caso de que a obra apresentada ao concurso esteja em alguma das línguas oficiais do Estado Espanhol diferente do castelhano, a/s a autora/s poderá/ão incluir uma tradução para castelhano para que possa ser utilizada por aqueles membros do Júri que não falem a língua original da obra. Se a/s a autora/s não incluem a citada tradução para o castelhano, a Fundação SGAE ficará autorizada a realizar a citada tradução, para os únicos efeitos de servir de instrumento de trabalho para os membros do Júri. Essas traduções serão destruídas após a finalização do parecer do prémio.

B. Os dados pessoais e de contacto da/s autora/s da obra, tais como nome, apelidos, morada atual (residência habitual e residência fiscal), correio eletrónico, número de telefone, breve curriculum, fotocópia do CC ou passaporte, foto da/s autora/s e a **autorização expressa** da/s autora/s a favor da Fundação SGAE para a utilização dos seus dados de carácter pessoal em todas as gestões necessárias para a realização e execução do prémio, com o seguinte texto:

Autorizo/Autorizamos a Fundação SGAE à utilização dos meus/nossos dados de carácter pessoal em todas as gestões necessárias para a realização e execução do II PRÉMIO SGAE DE TEATRO ANA DIOSDADO para textos escritos por mulheres 2020.

04. As obras devem ser enviadas, entre os dias **24 de fevereiro e 20 de abril de 2020**, ao endereço: artesescenicas@fundacionsgae.org, que é o que aparece no site da Fundação SGAE www.fundacionsgae.org.

05. O Júri estará integrado por **profissionais do mundo das artes cénicas de reconhecido prestígio** que serão designadas pela Fundação SGAE. A Presidente será igualmente designada pela Fundação SGAE. No caso de existir empate de votos entre as integrantes do Júri, a Presidente poderá fazer uso do seu voto de qualidade.

06. A decisão do Júri será inapelável. A concessão do II PRÉMIO SGAE DE TEATRO ANA DIOSDADO para textos escritos por mulheres 2020, que não poderá ser compartilhado nem declarado vago, será pública no ato de abertura da Amostra de Teatro Espanhol de Autores Contemporâneos de Alicante no dia **31 de dezembro de 2020**

07. A dotação do prémio para a obra galardoada será de QUATRO MIL EUROS (4.000 €) impostos incluídos, e a dramatização do texto vencedor dentro do Ciclo SGAE de Leituras Dramatizadas. A dotação do prémio, no caso de se tratar de uma obra em coautoria, será paga pela Fundação SGAE aos autores em partes iguais. O prémio estará submetido a tributação de acordo com a legislação vigente.

08. A obra vencedora será registada na SGAE e editada pela Fundação SGAE na data que a mesma determine, e nos termos e condições que se estabeleçam por escrito. As obras serão publicadas na língua em que tenham sido apresentadas na convocatória, ou, a pedido da/s autora/s, traduzidas para castelhano. Para isso deve/m ser a/s própria/s autora/s que facilite/m à Fundação SGAE a tradução oportuna. A/s autora/s da obra galardoada compromete/m-se a assinar o correspondente contrato de edição nos termos que estabeleça a Fundação SGAE.

09. A/s autora/s compromete/m-se a incorporar a menção ao **II PRÉMIO SGAE DE TEATRO ANA DIOSDADO para textos escritos por mulheres 2020** em tudo aquilo vinculado à representação, fixação e publicidade da obra.

10. Os exemplares das obras não selecionadas serão destruídos a partir da notificação do texto premiado, bem como as traduções que se tenham realizado. Não serão devolvidos esses exemplares, nem as traduções, nem será estabelecida correspondência alguma sobre os mesmos.

11. Logo que o Prémio tenha sido atribuído, a Fundação SGAE poderá entrar em contacto, a pedido do júri, com a/s autora/s das obras que lhes indiquem para que os mesmos decidam se desejam proporcionar os seus dados ao júri ou não.

12. A/s autora/s vencedora/s será/ão convidada/s a fazer parte do Júri na seguinte edição do Prémio, sempre que a sua situação pessoal e geográfica o permita.

13. Proteção de dados de carácter pessoal. Os dados de carácter pessoal que as participantes forneçam à Fundação SGAE serão incorporados num ficheiro cujo responsável é a Fundação SGAE, sendo em qualquer caso de aplicação a Lei de Proteção de Dados de Carácter Pessoal e normativa vigente concordante.